

## **EDITAL 002/GEPED/FAROL/2020**

### **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA** **CURSOS: Ciências Contábeis, Direito, Psicologia, Sistemas de Informação, Nutrição e Engenharia Civil.**

**02 de MARÇO de 2020**

A Faculdade de Rolim de Moura (FAROL) através da Gerência de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento (GEPED/FAROL) torna público o processo seletivo de acadêmicos para atuarem como monitores voluntários nos Departamentos da IES, visando o provimento de 20 (vinte) vagas de monitoria voluntária, sendo 05 (cinco) vagas para Ciências Contábeis, 12 (doze) vagas para o Direito, 01 (uma) vaga para a Engenharia Civil e 02 (duas) vagas para Psicologia.

#### **1 DO OBJETIVO E DESCRIÇÃO DA MONITORIA**

- 1.1 A monitoria desenvolvida na FAROL tem por objetivo proporcionar aos acadêmicos o contato com experiência nas atividades e técnicas docentes, auxiliando os professores em atividades de acompanhamento, auxílio em práticas e laboratório, preparação de material didático e triagem de dúvidas dos acadêmicos, além de atividades específicas da disciplina ou programa.
- 1.2 O contrato de **monitoria** será feito para as datas previstas no Quadro I.
- 1.3 As atividades desenvolvidas estarão relacionadas com as disciplinas específicas das vagas.
- 1.4 Todas as atividades serão direcionadas e acompanhadas e designadas por um professor responsável da IES.
- 1.5 Estas atividades não tem qualquer vínculo ou benefício em atividades curriculares da FAROL, sendo de exclusiva decisão da mesma o seu aproveitamento como atividade acadêmica curricular.
- 1.6 A atividade desempenhada pelo estagiário não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza.

#### **2 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR E FUNCIONAMENTO DA MONITORIA**

- 2.1 As atribuições do monitor são regulamentadas pelo Capítulo 3.8 do PDI da Faculdade de Rolim de Moura (para todos os cursos) e pela Resolução do Departamento de Psicologia nº 01/2009 de 09 de fevereiro de 2009 (para o processo do curso de Psicologia), a saber:
  - a) Auxiliar os alunos individualmente ou em grupo com dificuldades de aproveitamento, na resolução de exercícios, o na elaboração de trabalhos, o na análise/interpretação de textos;
  - b) Auxiliar o professor da disciplina na correção de trabalhos, na preparação, para apresentação em sala de aula, de quadros, tabelas, gráficos, transparências, vídeos, etc., na assessoria de grupo e seminários em sala de aula e na condução da sala durante a elaboração de provas e exames.
- 2.2 A monitoria será desenvolvida através de atividades nos períodos vespertino e noturno, de acordo com os horários do programa pretendido. É necessário que o acadêmico tenha disponível o horário da disciplina pretendida.
- 2.3 É vedado ao monitor:
  - a) ministrar aulas teóricas ou práticas, elaborar, aplicar ou corrigir provas;
  - b) exercer atividades de mais de uma monitoria, concomitantemente;
- 2.4 O estagiário está a disposição do professor responsável o número de horas semanais descritas no Quadro I divididas em uma ou duas vezes por semana (firmado na assinatura do termo de compromisso), durante um período de até 6 meses, não ultrapassando o fim do semestre letivo vigente, podendo ser renovado por igual período.
- 2.5 A renovação é encargo e decisão exclusiva da IES em acordo com o monitor.
- 2.6 O estagiário receberá certificação somente pelas horas efetivamente trabalhadas.

Gerência de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento

- 2.7 As atividades a serem realizadas serão atribuídas pelo professor responsável e avisadas conforme plano de monitoria.
- 2.8 O monitor deve entregar um relatório parcial (na metade de seu contrato) e um relatório final (com data limite de 10 [dez] dias após a data de término), ambos elaborados e assinados pelo(a) acadêmico(a) e assinados pelo(a) professor(a) responsável.

### 3 DA FINALIZAÇÃO DA MONITORIA

- 3.1 A monitoria só é efetivamente finalizada para fins documentais com a entrega do relatório elaborado e assinado pelo(a) acadêmico(a) e assinado pelo(a) professor(a) responsável.
- 3.2 A não entrega do relatório no prazo de 10 (dez) dias a contar do término da disciplina caracterizará abandono do programa e implicará no desligamento precoce e não certificação.
- 3.3 A ausência injustificada em três eventos agendados pelo professor responsável caracterizará abandono do programa.
- 3.4 O contrato pode ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, com comunicação prévia de, no mínimo, 15 (quinze) dias.

### 4 DAS VAGAS

- 4.1 Serão disponibilizadas um total de 20 (vinte) vagas de monitoria voluntária, sendo 05 (cinco) vagas para Ciências Contábeis, 12 (doze) vagas para o Direito, 01 (uma) vaga para a Engenharia Civil e 02 (duas) vagas para Psicologia..

Quadro I – Distribuição de vagas e informações:

Curso	Disciplina ou programa	Professores	Número de vagas	Carga horária semanal e período	Vigência
Ciências Contábeis	Contabilidade Atuarial	Wander Barcelar Guimarães	01	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
Ciências Contábeis	Contabilidade das instituições financeiras	Wander Barcelar Guimarães	01	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
Ciências Contábeis	Auditoria Interna e Operacional	Veraci Paula	01	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
Ciências Contábeis	Teoria da Contabilidade	Veraci Paula	01	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
Ciências Contábeis	Prática Contábil II	Diana Claudia Freire	01	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
Direito	Processo Civil I	Casprechen	02	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
Direito	Processo do Trabalho II	Casprechen	02	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
Direito	Libras	Meire	02	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
Direito	Prática Jurídica IV – Direito Penal	Kloos	02	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
Direito	Direito Civil IV	Marco Antonio	01	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
Direito	Direito Civil VI – direito de família	Éder Junior Matt	01	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
Direito	Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II / TURMA A	Elisangela Aparecida	02	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020

Gerência de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento

<b>Direito</b>	Trabalho de Conclusão de Curso II – TCC II / TURMA	Elisangela Aparecida	02	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
<b>Eng. Civil</b>	Estruturas de Concreto Armado I	Cláudio Gomes da Silva	01	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
<b>Psicologia</b>	Psicologia Experimental II	Michelle Fernanda	01	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020
<b>Psicologia</b>	Psicodiagnóstico	Michelle Fernanda	01	4h/semana Vespertino e noturno	30/06/2020

\* Autorizado a inscrição de acadêmicos cursantes (matriculados) em período posterior a disciplina (concluído a disciplina).

## 5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Acadêmicos devidamente matriculados na Faculdade de Rolim de Moura - FAROL.
- 5.2 Ter cursado a disciplina pretendida para a monitoria (ver Quadro I), salvo as claramente especificadas de forma diferente.
- 5.3 Comprovar aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) na disciplina pretendida ou média de 75% no conjunto das disciplinas relacionadas.
- 5.4 Não ter sofrido sanções disciplinares constantes no Regimento da Faculdade de Rolim de Moura - FAROL e/ou em atos normativos da Unidade de Ensino.
- 5.5 Comprovar a conclusão do programa de monitoria anterior se for o caso.
- 5.6 Cada candidato poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

## 6 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 Para efetivar a inscrição, o acadêmico deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição, fornecida no próprio local, completa, corretamente preenchida e assinada;
  - c) Cópia simples ou extraída (impressa) do sistema online do histórico escolar;
  - d) Apresentar o comprovante de regularidade (em anexo) que comprove:
    - i) ausência de pendências com livros na biblioteca;
    - ii) regularidade com o departamento financeiro;
    - iii) declaração de matrícula com conclusão das disciplinas que pleiteia monitoria.

O período de inscrição para o processo seletivo irá do dia 02/03/2020 até 09/03/2020, a serem entregues das 12:00 as 18:00 na segunda, quinta ou sexta e/ou em horários especiais na terça ou quarta das 15:00 as 21:00 na sala da GEPED.

- 6.2 Não serão aceitas inscrições que não obedeçam aos critérios e procedimentos acima especificados.

## 7 DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 O edital com as inscrições deferidas, local, processo avaliativo e a ordem de entrevista será afixado no mural oficial do curso na Faculdade de Rolim de Moura – FAROL e no mural da GEPED dia 09 de março de 2020.
- 7.2 O processo seletivo será executado pela coordenação do curso nos dias 09 a 12 de março de 2020 em horário definido pela coordenação de curso e divulgado junto com a lista de inscrições deferidas.
- 7.3 O processo seletivo é presencial e ocorrerá na sala da Coordenação ou em local indicado e devidamente sinalizado pela mesma.
- 7.4 O processo seletivo é de responsabilidade da coordenação do curso da disciplina, tendo total autonomia para escolher o melhor mecanismo de avaliação e seleção. Em geral, o processo consiste em uma entrevista a uma banca examinadora, que poderá adicionalmente fazer análise do histórico escolar do candidato, valorizando-se as notas na disciplina ou a média das notas no conjunto das disciplinas afins exigidas ou realizar prova escrita, ora, teórica ou prática, definido pela coordenação;
- 7.5 A classificação será feita mediante o somatório das notas atribuídas a cada candidato, pelos membros da banca examinadora.

Gerência de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento

- 7.6 A banca examinadora será constituída de 02 (dois) professores, sendo constituída pela Coordenação do curso ou representante e outro professor a critério da coordenação.
- 7.7 A classificação dos candidatos à monitoria obedecerá à ordem decrescente dos resultados obtidos no processo seletivo, respeitando-se o número de vagas fixado. Em caso de empate na classificação, a vaga será do candidato que apresentar a maior média de notas na disciplina-alvo da monitoria, persistindo empate será dada vantagem ao candidato que apresentar maior média aritmética das notas nas disciplinas cursadas e finalizadas até o momento da inscrição.

**8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1 O resultado final estará disponível a partir de 12/03/2020 no mural oficial do curso na Faculdade de Rolim de Moura – FAROL e no mural da GEPED.

**9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 O termo de compromisso deverá ser assinado na GEPED nos dias 09 a 12/03/2020;
- 9.2 Uma vez assinado o termo de compromisso o(a) monitor(a) deverá estabelecer em conjunto com o(a) professor(a) responsável o plano de monitoria, onde são listadas os horários, atividades e datas previstas para o cumprimento da carga horária prevista.
- 9.3 As atividades de **monitoria** são regulamentadas pelo Capítulo 3.8 do PDI da Faculdade de Rolim de Moura.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela GEPED, Direção Acadêmica e Coordenação de Curso em conjunto.

Rolim de Moura, 02 de março de 2020.



Dr. José Ricardo Telê Feitosa  
Gerente de Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento  
Portaria Nº 04/DA/2016  
Faculdade de Rolim de Moura – FAROL

**FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA**  
EDITAL N° 002/GEPED/2020.

Nome: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Curso e Período Matriculado: \_\_\_\_\_

Monitoria pretendida: \_\_\_\_\_

Redação: Escreva por que você pretende ingressar no programa de monitoria e como se sente preparado para tal atividade.

Rolim de Moura, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) acadêmico(a)

